

**BALANÇO DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA GSU
AÇORES, LDA**

07 de dezembro de 2017

Relat3rio da Ger3ncia	3
Demonstra33es Financeiras Individuais para o exerc3cio findo em 07 de Dezembro de 2017	
Balço Individual em 07 de Dezembro de 2017	4
Demonstra33o dos Resultados Individuais em 07 de Dezembro de 2017	5
Demonstra33o dos Fluxos de Caixa Individuais em 07 de Dezembro de 2017	6
Demonstra33o das Altera333es no Capital Pr3prio Individuais em 07 de Dezembro de 2017	7
Anexo 3s Demonstra33es Financeiras Individuais para o exerc3cio findo em 07 de Dezembro de 2017	
Nota 1 – Nota introdut3ria	8
Nota 2 – Referencial contabil3stico de prepara33o das Demonstra33es Financeiras	8
Nota 3 – Principais pol3ticas contabil3sticas	10
Nota 4 – Fluxos de caixa	11
Nota 5 – Pol3ticas contabil3sticas, altera333es nas estimativas contabil3sticas e erros	12
Nota 6 – Outros cr3ditos a receber	12
Nota 7 – Estado e outros entes p3blicos	12
Nota 8 – Capital subscrito	13
Nota 9 – Reservas e resultados acumulados	13
Nota 10 – Fornecimentos e serviç3s externos	14
Nota 11 – Outros rendimentos	14
Nota 12 – Outros gastos	14
Nota 13 – Informa333es exigidas por diplomas legais	14
Nota 14 – Outras Informa333es	14

Relatório da Gerência

Tendo em conta a Resolução do Conselho do Governo nº 133/2017 de 6 de dezembro de 2017 e a deliberação da Assembleia Geral realizada a 24 de outubro de 2017 da Norma Açores, Sociedade de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento Regional, SA, sócia única da GSU Açores – Gestão de Sistemas Urbanos dos Açores, Sociedade Unipessoal, Lda, a gerência apresenta, dando cumprimento ao artigo 149.º do código das sociedades comerciais, para deliberação em assembleia geral, as contas e o balanço do exercício final, reportados à data da dissolução, 07 de dezembro de 2017, com liquidação e partilha imediata do ativo.

A GSU Açores – Gestão de Sistemas Urbanos dos Açores, Sociedade Unipessoal, Lda, à data de dissolução, não apresenta qualquer passivo, pelo que após a aprovação de dissolução deverão ser partilhados os seguintes ativos:

Depósitos bancários: 59.509,18 euros

Crédito do Estado que será objecto de reembolso: 1.600 euros

O total do ativo, no valor de 61.109,18 euros, deverá ser entregue à sócia única a Norma Açores, Sociedade de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento Regional, SA.

Ponta delgada, 7 de dezembro de 2017

A Gerência



Carlos Adalberto Bernardo da Silva



Pedro Miguel Lourenço dos Santos

(Valores expressos em euros)

Balanço da Dissolução em 07 de dezembro de 2017

	Notas	07-12-2017	2016
ATIVO			
Ativo não corrente		-	-
Ativos fixos tangíveis		-	-
Total dos Ativos Não Correntes		-	-
Ativo Corrente			
Estado e outros entes públicos	7	1.600,00	2.304,38
Outros créditos a receber	6	-	0,85
Caixa e depósitos bancários	4	59.509,18	59.762,91
Total dos Ativos Correntes		<u>61.109,18</u>	<u>62.068,14</u>
Total dos Ativos		<u>61.109,18</u>	<u>62.068,14</u>
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Capital subscrito	8	50.000,00	50.000,00
Reservas legais	9	10.000,00	10.000,00
Resultados transitados	9	2.068,14	3.488,12
Resultado líquido do exercício	9	(958,96)	(1.419,98)
Total dos Capitais Próprios		<u>61.109,18</u>	<u>62.068,14</u>
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Financiamentos obtidos		-	-
Total dos Passivos Não Correntes		-	-
Passivo corrente			
Fornecedores		-	-
Estado e outros entes públicos		-	-
Total dos Passivos Correntes		-	-
Total do Passivo		-	-
Total do capital próprio e do passivo		<u>61.109,18</u>	<u>62.068,14</u>

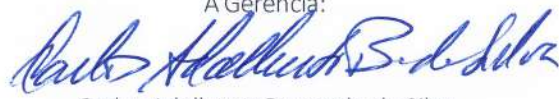
Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado:




Pedro Jorge Pavão Reis

A Gerência:



Carlos Adalberto Bernardo da Silva



Pedro Miguel Lourenço dos Santos

(Valores expressos em euros)

Demonstração dos Resultados da Dissolução em 7 de dezembro de 2017

	Notas	07-12-2017	2016
Prestação de serviços		-	-
Subsídios à exploração		-	-
Fornecimentos e serviços externos	10	(260,00)	(80,00)
Gastos com o pessoal		-	-
Outros rendimentos	11	7,04	23,37
Outros gastos	12	(706,00)	(1.363,35)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		(958,96)	(1.419,98)
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-	-
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		(958,96)	(1.419,98)
Juros e rendimentos similares obtidos		-	-
Juros e gastos similares suportados		-	-
Resultado antes de impostos		(958,96)	(1.419,98)
Imposto sobre o rendimento do período	13	-	-
Resultado Líquido do Período		(958,96)	(1.419,98)

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado:



Pedro Jorge Pavão Reis

A Gerência:



Carlos Adalberto Bernardo da Silva



Pedro Miguel Lourenço dos Santos


(Valores expressos em euros)

Demonstração dos Fluxos de Caixa da Dissolução em 7 de dezembro de 2017

	Notas	07-12-2017	2016
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais			
Recebimentos de clientes		-	-
Pagamentos a fornecedores		(260,00)	(80,00)
Pagamentos ao pessoal		-	-
Caixa gerada pelas operações		(260,00)	(80,00)
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		-	83,05
Outros recebimentos/pagamentos		6,27	18,14
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais (1)		(253,73)	21,19
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-	-
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		-	-
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento (2)		-	-
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Juros e rendimentos similares		-	-
Pagamentos respeitantes a:			
Juros e gastos similares		-	-
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento (3)		-	-
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		(253,73)	21,19
Caixa e seus equivalentes no início do período		59.762,91	59.741,72
Caixa e seus equivalentes no fim do período		59.509,18	59.762,91

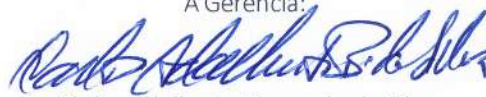
Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado:

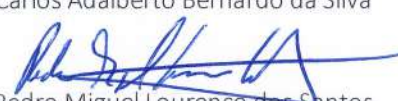


Pedro Jorge Pavão Reis

A Gerência:



Carlos Adalberto Bernardo da Silva



Pedro Miguel Lourenço dos Santos

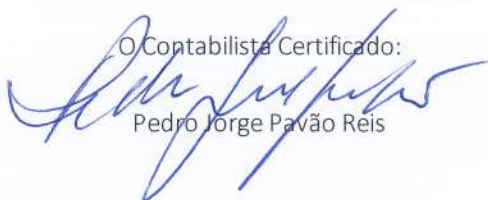
(Valores expressos em euros)

Demonstração de alteração dos capitais próprios

	Capital realizado	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Resultado líquido do período	Total
A 1 de Janeiro de 2016	50.000,00	10.000,00	-	3.161,95	326,17	63.488,12
Alterações no período						
Aplicação do resultado líquido de 2015	-	-	-	326,17	(326,17)	-
Lucros não atribuídos das participadas	-	-	-	-	-	-
Ajustamentos subsídios - impostos	-	-	-	-	-	-
Outras alterações reconhecidas no capital próprio	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	326,17	(326,17)	-
Resultado líquido do período					(1.419,98)	(1.419,98)
Resultado integral					(1.419,98)	(1.419,98)
Operações com detentores de capital no período						
Distribuições	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
A 31 de Dezembro de 2016	50.000,00	10.000,00	-	3.488,12	(1.419,98)	62.068,14
A 1 de Janeiro de 2017	50.000,00	10.000,00	-	3.488,12	(1.419,98)	62.068,14
Alterações no período						
Aplicação do resultado líquido de 2016	-	-	-	(1.419,98)	1.419,98	-
Ajustamentos subsídios - impostos	-	-	-	-	-	-
Outras alterações reconhecidas no capital próprio	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	(1.419,98)	1.419,98	-
Resultado líquido do período					(958,96)	(958,96)
Resultado integral					(958,96)	(958,96)
Operações com detentores de capital no período						
Distribuições	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
A 7 de Dezembro de 2017	50.000,00	10.000,00	-	2.068,14	(958,96)	61.109,18


Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado:

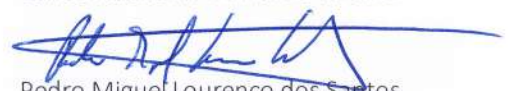


Pedro Jorge Pavão Reis

A Gerência:



Carlos Adalberto Bernardo da Silva



Pedro Miguel Lourenço dos Santos

Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais
em 7 de Dezembro de 2017

(Valores expressos em euros)

1. Nota introdutória

A GSU/AÇORES, GESTÃO DE SISTEMAS URBANOS DOS AÇORES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA., é uma sociedade por quotas constituída a 21 de Novembro de 2002, com sede na Rua Eng.º José Cordeiro, n.º 6, Ponta Delgada.

1.1 A GSU Açores, Lda, tem como objecto social o Desenvolvimento, gestão, construção e exploração de sistemas e infra-estruturas de transporte, limpeza, recolha, transferência, tratamento e destino final de resíduos sólidos urbanos, industriais e outros, águas residuais e outras, e bem assim o transporte de resíduos sólidos urbanos, industriais e hospitalares, limpeza e tratamento de jardins, bem como a realização de todas as actividades afins, designadamente elaboração de estudos e projectos de engenharia, estudos económicos e financeiros, administração e fiscalização de obras, prestação de serviços de assistência técnica e o exercício de todas as actividades correlativas ou acessórias quando se mostre necessário ou conveniente ao interesse da sociedade, bem como importar, representar e comercializar todo o tipo de bens, tecnologias, serviços ou equipamentos destinados aos mesmos fins.

1.2 Designação da empresa-mãe:

A Norma-Açores, SA, com sede na Rua Eng.º José Cordeiro, n.º 6, Ponta Delgada, detém uma participação de 100% do capital, detendo o controlo da empresa.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

a) Referencial Contabilístico

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro do novo modelo de normalização contabilística designado por Sistema de Normalização Contabilística (SNC) em vigor para o exercício iniciado em 1 de Janeiro de 2010 e baseadas na estrutura conceptual, normas contabilísticas e de relato financeiro (NCRF) e normas interpretativas (NI) que fazem parte integrante do SNC. Sempre que o SNC não responda a aspectos particulares de transacções ou situações, que se coloquem em matéria de contabilização ou de relato financeiro, recorrer-se-á supletivamente, em primeiro lugar, às normas internacionais de contabilidade (NIC), adoptadas ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho e, depois, às normas internacionais de contabilidade (IAS) e normas internacionais de relato financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respectivas interpretações SIC-IFRIC.

Este modelo de normalização contabilística sucede o Plano Oficial de Contabilidade e demais legislação complementar que servia de suporte ao relato financeiro até 31 de Dezembro de 2009. Nesta conformidade, o balanço em 31 de Dezembro de 2009 e as demonstrações dos resultados, dos fluxos de caixa e das alterações do capital próprio, bem como as respectivas notas anexas do período findo naquela data,

apresentadas para efeitos comparativos, foram ajustados com efeito a 1 de Janeiro de 2009, data de transição, conforme disposto na NCRF 3 – Adopção pela primeira vez das normas contabilísticas e de relato financeiro.

As demonstrações financeiras da GSU Açores, Lda, do período de 2017, contemplam as alterações introduzidas pelo Decreto de Lei n.º 98/2015, de 2 de julho, pelo que foram efetuados alguns ajustamentos na designação das rubricas e em alguns agrupamentos, ao nível das demonstrações financeiras, alteradas pelo Aviso n.º 8256/2015, de 29 de julho, ao nível das Normas Contabilísticas de Relato Financeiro, sem reexpressar os saldos existentes no início do período.

Estas demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (“NCRF”), emitidas e em vigor à data de 7 de Dezembro de 2017.

A GSU Açores é uma pequena entidade que integra o perímetro de consolidação de entidades que apresenta demonstrações financeiras consolidadas, logo não pode ser aplicável o regime previsto na NCRF-PE.

As demonstrações financeiras foram preparadas com objectivo da liquidação da sociedade.

b) Pressuposto da continuidade

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas objectivo da liquidação com vista ao encerramento da GSU Açores, derrogando o princípio da continuidade.

c) Regime do acréscimo

A GSU Açores regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o regime do acréscimo, pelo qual os rendimentos e ganhos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos.

d) Classificação dos activos e passivos não correntes

Os activos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano a contar da data da demonstração da posição financeira são classificados, respectivamente, como activos e passivos não correntes. Adicionalmente, pela sua natureza, os ‘Impostos diferidos’ e as ‘Provisões’ são classificados como activos e passivos não correntes.

e) Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos no balanço, sendo os mesmos divulgados no anexo, a não ser que a possibilidade de uma saída de fundos afectando benefícios económicos futuros seja remota.

f) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados de acordo com a substância contratual independentemente da forma legal que assumam.

g) Acontecimentos após a data do balanço

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam nessa data são reflectidos nas demonstrações financeiras.

Caso existam eventos materialmente relevantes após a data do balanço, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

h) Derrogação das disposições do SNC

Encontra-se derogado o princípio da continuidade da entidade em virtude da sua dissolução e liquidação.

i) Comparabilidade nas demonstrações financeiras

Os elementos constantes nas presentes Demonstrações Financeiras são, na sua totalidade, comparáveis com os do período anterior.

3. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas de contabilidade aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados, salvo indicação em contrário.

3.1. Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras da GSU Açores são apresentadas em euros. O euro é a moeda funcional e de apresentação.

As transacções em moeda estrangeira são transpostas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio prevalecentes à data da transacção.

3.2. Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre rendimento do período compreende os impostos correntes e os impostos diferidos. A GSU Açores procede ao registo de impostos diferidos, correspondentes às diferenças temporárias entre o valor contabilístico dos activos e passivos e a correspondente base fiscal, conforme disposto na NCRF 25 – Impostos diferidos, sempre que seja provável que sejam gerados lucros fiscais futuros contra os quais as diferenças temporárias possam ser utilizadas. Refira-se que esta avaliação baseia-se no plano de negócios da GSU Açores, periodicamente revisto e actualizado.

3.3. Clientes e outros créditos a receber

As contas de “Clientes” e “Outros créditos a receber” não têm implícitos juros e são registadas pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas de imparidade, reconhecidas nas rubricas ‘Perdas de imparidade acumuladas’, para que as mesmas reflectam o seu valor realizável líquido.

3.4. Caixa e equivalentes de caixa

Esta rubrica inclui caixa, depósitos à ordem em bancos e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com maturidades até três meses. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica “Financiamentos obtidos”, expresso no “passivo corrente”.

3.5. Capital social

O capital social subscrito apresentado corresponde ao capital realizado à data do relato financeiro.

3.6. Fornecedores e outras dívidas a pagar

As dívidas a pagar a fornecedores e outros credores, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

3.7. Rédito e regime do acréscimo

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da actividade normal da GSU Açores. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos. A GSU Açores reconhece rédito quando este pode ser razoavelmente mensurável e, seja provável que se obtenham benefícios económicos futuros, sendo reconhecidos na data da prestação dos serviços.

3.8. Imparidade de ativos financeiros

As quantias escrituradas dos ativos financeiros são sujeitas anualmente a testes de imparidade para determinar se existe evidência objectiva de que os seus fluxos de caixa futuros estimados desses activos serão, ou não, afectados.

As perdas por imparidade são registadas em resultados no período em que são determinadas e subsequentemente serão também revertidas por resultados, caso essa diminuição possa ser objectivamente relacionada com situações que tiveram lugar após o seu reconhecimento.

4. Fluxos de caixa

Em Dezembro de 2017 e de 2016, o detalhe de Caixa e equivalentes de caixa apresenta os seguintes valores:

Caixa e depósitos bancários	2017	2016
Caixa	0.00	0.00
Depósitos bancários	59,509.18	59,762.91
	59,509.18	59,762.91

Os valores considerados para efeitos da elaboração da Demonstração dos fluxos de caixa para o período findo em Dezembro de 2017 e 2016, foram os seguintes:

	2017	2016
Numerário		
Caixa	-	-
Depósitos bancários		
Depósitos à ordem	15.895,81	16.149,54
Depósitos a prazo	43.613,37	43.613,37
Caixa e equivalentes de caixa (activo)	59.509,18	59.762,91
Equivalentes de caixa (passivo)	0,00	0,00
Caixa e seus equivalentes líquidos no fim do período	59.509,18	59.762,91

5. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

As políticas contabilísticas utilizadas durante o ano de 2017 não sofreram quaisquer alterações em relação às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício de 2016. Também, não foram registados erros materiais relativos a exercícios anteriores.

6. Outros créditos a receber

Em Dezembro de 2017 e de 2016, a rubrica "Outros créditos a receber" tinha a seguinte composição:

Outras créditos a receber	2017		2016	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Devedores por acréscimos de rendimentos				
Acréscimos de rendimentos - Juros a receber	-	-	0,85	-
	-	-	0,85	-
Perdas por imparidade acumuladas	-	-	-	-
Saldo final	-	-	0,85	-

7. Estado e outros entes públicos

Em Dezembro de 2017 e de 2016 a rubrica "Estado e outros entes públicos" no activo e no passivo, apresentava os seguintes saldos:

Estado e outros entes públicos	2017		2016	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Pagamento especial por conta	1.600,00	-	2.300,00	-
IRC - A recuperar	-	-	4,38	-
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	-	-	-	-
Saldo final	1.600,00	-	2.304,38	-

Para os períodos apresentados o saldo do IRC tem a seguinte decomposição:

Detalhe da rubrica de IRC	2017	2016
Pagamentos especial por conta	-	-
Retenções na fonte	-	4,38
Estimativa de IRC	-	-
	-	4,38

8. Capital subscrito

O capital social da GSU-Açores, Lda, no valor de 50.000 euros, encontra-se totalmente realizado e é representado por duas quotas.

As quotas representativas do capital social subscrito e realizado são detidas pelas entidades que se seguem:

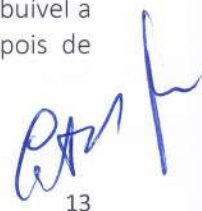
Sócios	Nº Quotas	Valor nominal	Valor	% Capital Social
Norma Açores, SA	2	25.000	50.000	100,00%
			50.000	100%

9. Reservas e resultados acumulados

As variações ocorridas na rubricas a seguir indicadas nos exercícios de 2017 e 2016 decorreram de:

	Capital subscrito	Reserva legal	Resultados transitados	Resultado líquido do período	Total
1 de Janeiro de 2016	50.000,00	10.000,00	3.161,95	326,17	63.488,12
Aplicação do Resultado do período anterior	-	-	326,17	(326,17)	-
Distribuição de resultados	-	-	-	-	-
Lucros das participadas não atribuídos	-	-	-	-	-
Reconhecimento de subsídios ao investimento	-	-	-	-	-
Imputação de subsídios ao investimento aos resultados	-	-	-	-	-
Ajustamentos subsídios - impostos	-	-	-	-	-
Ateração de taxa Imposto dos subsídios	-	-	-	-	-
Resultado líquido do período	-	-	-	(1.419,98)	(1.419,98)
31 de Dezembro de 2016	50.000,00	10.000,00	3.488,12	(1.419,98)	62.068,14
Aplicação do Resultado do período anterior	-	-	(1.419,98)	1.419,98	-
Distribuição de resultados	-	-	-	-	-
Lucros das participadas não atribuídos	-	-	-	-	-
Reconhecimento de subsídios ao investimento	-	-	-	-	-
Imputação de subsídios ao investimento aos resultados	-	-	-	-	-
Ajustamentos subsídios - impostos	-	-	-	-	-
Resultado líquido do período	-	-	-	(958,96)	(958,96)
07 de Dezembro de 2017	50.000,00	10.000,00	2.068,14	(958,96)	61.109,18

A legislação comercial estabelece que pelo menos 5% do resultado líquido anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporadas no capital.




Em conformidade com a Assembleia Geral, o resultado apurado no período de 2016 teve a seguinte aplicação:

Aplicação de resultados 2016

Resultados transitados (1.419,98)

10. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos fornecimentos e serviços externos nos períodos findos em Dezembro de 2017 e de 2016, foi a seguinte:

Fornecimentos e serviços externos	2017	2016
Serviços diversos	260,00	80,00
	260,00	80,00

11. Outros rendimentos

Os outros rendimentos, nos períodos findos em Dezembro de 2017 e de 2016, foram como segue:

Outros rendimentos	2017	2016
Excesso estimativa para impostos	-	-
Juros obtidos de depósitos	7,04	23,37
	7,04	23,37

12. Outros gastos

Os outros gastos, nos períodos findos em Dezembro de 2017 e de 2016, foram como segue:

Outros gastos	2017	2016
Impostos	705,77	-
Insuficiência de estimativa para impostos	0,23	-
	706,00	-

13. Informações exigidas por diplomas legais

À data de dissolução da GSU Açores, em 07 de Dezembro de 2017 não existiam valores em dívida a Segurança Social nem a Administração Fiscal.

14. Outras Informações

Durante o ano de 2017, a GSU não exerceu a sua atividade.